

**DIRCEU BIOLCHI**

Presidente

Publicado por:  
Maria Ionelly Ferreira Moraes  
Código Identificador:A7738FD6

**MUNICÍPIO DE ITAITUBA  
ADITIVO DE CONTRATO**

**1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA  
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 20220263 -  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2022 - CP**

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220263 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAITUBA E W R P MARQUES EIRELI, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DE 62,26 KM NA ESTRADA DE BARREIRAS.

Pelo presente Termo aditivo, o MUNICÍPIO DE ITAITUBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. Valmir Climaco de Aguiar, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominada CONTRATANTE e W. R. P. MARQUES EIRELI, devidamente qualificada nos autos, neste ato representada pelo Sr. Washington Ricarlos Pereira Marques, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Concorrência Pública nº 006/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE**

1.1 - Lei nº 8.666/93; CONTRATO Nº 20220263.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência Contrato acima citado, mantendo-se o valor da contratação originária.

2.2 - Fica prorrogada a vigência do presente instrumento, com sua prorrogação até **20/05/2023**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERAÇÃO DE CLÁUSULA**

3.1 - Ficam inalterada todas as demais cláusulas e condições que não foram modificadas por este instrumento, conforme originalmente pactuadas.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE**

Este Termo Aditivo somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato na imprensa oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do Artigo 61, da supracitada lei.

E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente instrumento, redigido em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 17 de fevereiro de 2023.

**VALMIR CLIMACO DE AGUIAR**  
Prefeitura Municipal de Itaituba  
Contratante

W. R. P. Marques EIRELI  
**WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES –**  
Representante Legal  
Contratada

Publicado por:  
Cleane da Silva Santos  
Código Identificador:7B3A0E0C

**MUNICÍPIO DE ITAITUBA  
ADITIVO DE CONTRATO**

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220291  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2022 – CP**

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730/0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. Valmir Climaco de Aguiar, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado CONTRATANTE e QUEIROZ E MOURA LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.500.254/0001-00, estabelecida a Rod. Transamazônica, Km 02, Floresta, Itaituba - PA, neste ato representada pelo Sr. Hugo Márcio Queiroz de Almeida, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Concorrência Pública nº 007/2022- CP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE**

1.1. Art. 57, §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quarta do contrato acima referido.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de execução do Contrato acima citado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

3.1. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de execução a contar do término da Ordem de Serviço nº 016/2022 – PMI, dia 25 de abril de 2023.

3.1.1. O prazo de execução será por 180 (cento e oitenta) dias, iniciando-se em 26 de abril de 2023 e finalizando-se em 23 de outubro de 2023.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS**

4.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 1, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 11 de abril de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
Contratante

**QUEIROZ E MOURA LTDA**

Contratada

Publicado por:  
Cleane da Silva Santos  
Código Identificador:6E4B2937

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0154/2023**

**DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais Constitucionais delegadas através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o Artigo 3º e Parágrafo único da Lei Municipal nº 1.966/2009, de 03 de setembro de 2009.

**RESOLVE:**

**CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE**, a servidora **WILTAMARA ALVES LOPES**, Professor de Língua Portuguesa, Matrícula nº 140807-0, do quadro de servidores contratados, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 25/04/2023 à 21/10/2023.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos, retroagindo a 25 de Abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ**, em 28 de Abril de 2023.

**DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS**  
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:  
Maria Ionelly Ferreira Moraes  
Código Identificador:58A8EDE9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0155/2023**

**DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais Constitucionais delegadas através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando ainda, O Memo. nº 0218/2023, de 28 de abril de 2023, e a necessidade dos serviços da servidora **IRANICE BORGES LINO**, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º SUSPENDER**, as férias regulamentares designadas anteriormente, para gozo no período de 01 a 30 de maio do corrente ano, da servidora **IRANICE BORGES LINO**, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 010738-7, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, por necessidade de seus serviços, de conformidade com o Art. 98 de Lei Municipal nº 2.300/2012, de 09 de janeiro de 2012.

**Artigo 2º** Fica determinado à Diretoria de Recursos Humanos, remarcar as referidas férias para gozo em outro período.

**Artigo 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ**, em 28 de abril de 2023.

**DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS**  
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:  
Maria Ionelly Ferreira Moraes  
Código Identificador:8EF132E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0156/2023**

**DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando ainda, a necessidade dos serviços da Servidora na **Secretaria Municipal de Administração**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - TRANSFERIR**, por necessidade do serviço, a servidora **IRANICE BORGES LINO**, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 010738-7, do quadro de servidores efetivos, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, para a Secretaria Municipal de Administração – Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ**, em 02 de maio de 2023

**DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS**  
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:  
Maria Ionelly Ferreira Moraes  
Código Identificador:38CD9D26

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0099/2023**

**VALMIR CLIMACO DE AGUIAR**, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR** o deslocamento a Cidade de Prado-BA, no período de 08 a 15/05/2023, da Conselheira Tutelar **ALRENICE ALVES DOS SANTOS**, Matrícula nº 136917-2, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social - Conselho Tutelar, para acompanhar adolescente das iniciais de L.K.O.S., de 12 anos, para ser entregue a sua genitora, atendendo determinação judicial.